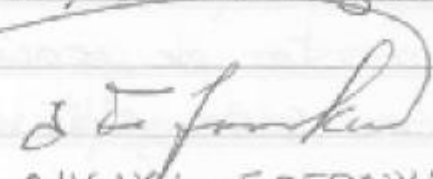
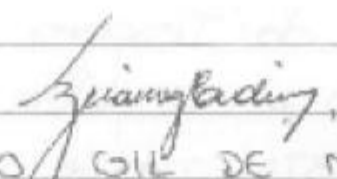


ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 1989

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

LEI Nº 2224/89

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS  
34 E 210 DA LEI MUNICIPAL Nº  
1424, DE 14 DE DEZEMBRO DE  
1977 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO)"

SILVIO MIGUEL FOFONKA,  
Prefeito Municipal, de Santa Antô-  
nio da Patrulha, no uso das a-  
tribuições que lhe são conferidas  
por lei.

FAÇO SABER, que a Câma-  
ra Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte lei:

ARTIGO 12 - O artigo 34 e o 210 e seus parágrafos único da Lei Municipal nº 1424, de 14 de dezembro de 1977 (Código Tributário) passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 34 - O imposto será calculado segundo o tipo de serviço prestado, mediante a aplicação da alíquota sobre o preço do serviço, quando o prestador do serviço for empresa ou a ela equiparado, ou sobre a Base de Cálculo equivalente a 40 Unidades de Referência Municipais, quando o prestador do serviço for profissional autônomo de conformidade com a tabela do Anexo I.

Parágrafo Único - EXTINTO.

Artigo 210 - Fica instituída a Unidade de Referência Municipal a ser tomada como base para o Cálculo dos Tributos Municipais e do Imposto sobre Serviços.

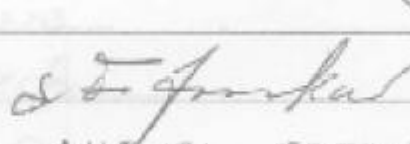
§ 1º - A Unidade de Referência Municipal tem seu valor fixado em R\$ 500,00 para o mês de janeiro de 1990.

§ 2º - A Unidade de Referência Municipal será utilizada mensalmente

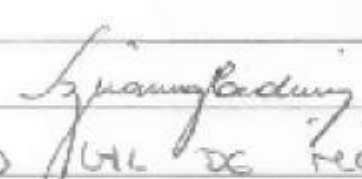
ção do BTN Bônus de Tesouro Nacional ou do índice do título de dívida pública que o substituir".

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 1989.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO JUL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

LEI Nº 2.225/89

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO  
13 DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.014/87, DE 08 DE MAIO DE  
1987".